



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD)

Setor Requisitante: Distrito de Marcianópolis	
Responsável pela Demanda: ABADIO EURIPEDES DOS SANTOS	Cargo: SUBPREFEITO DO DISTRITO DE MARCIANOPOLIS
Email:	Telefone: (64) 3495-0000

1. Informações gerais

1.1 Objetivo: Contratação de empresa especializada em locação de veículo para transporte de no mínimo 27 (vinte e sete) passageiros, sendo servidores, colaboradores e munícipes interessados do Distrito de Marcianópolis à Goiatuba mediante pré-agendamento pela subprefeitura.

1.2 Data prevista para conclusão do processo: 31 de março de 2025.

1.2 Grau de prioridade: Alta

2. Justificativa

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de uma empresa especializada em locação de veículo para transporte de no mínimo 27 (vinte e sete) passageiros, sendo servidores, colaboradores e munícipes interessados do Distrito de Marcianópolis à Goiatuba, se faz necessária para atender a demanda de transporte de pessoas de forma segura, eficiente e organizada, mediante pré-agendamento pela Subprefeitura.

Necessidade de Transporte Regular: O transporte de servidores, colaboradores e munícipes entre o Distrito de Marcianópolis e Goiatuba, em virtude das atividades administrativas, comerciais, educacionais e de saúde, é uma necessidade frequente, mas que não pode ser atendida adequadamente pela frota existente ou por meios de transporte informais. A locação de veículos especializados garante a operação dentro das condições de segurança e conforto exigidas para o transporte de um número considerável de pessoas, além de assegurar o cumprimento das normas de trânsito e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Eficiência Operacional: A contratação de uma empresa especializada possibilita o gerenciamento adequado das viagens, com veículos adaptados e adequados à quantidade de passageiros, proporcionando um transporte eficiente e sem imprevistos. A locação do veículo possibilita a flexibilidade e adaptação às necessidades do transporte diário, considerando as variabilidades de demanda e de itinerário, conforme pré-agendamento.

Economia de Recursos Públicos: Optar pela contratação de uma empresa especializada evita a necessidade de adquirir e manter uma frota própria, o que envolveria custos elevados com aquisição de veículos, manutenção, combustíveis, seguro, e demais encargos relacionados. A locação, por sua vez, proporciona a utilização do veículo de forma mais econômica, uma vez que os custos são diluídos conforme a demanda, e a manutenção dos veículos é de responsabilidade da empresa contratada.

Segurança e Conforto: A locação de veículos especializados oferece maior segurança aos passageiros, pois as empresas contratadas são obrigadas a seguir normas rígidas de segurança, tanto no que diz respeito ao estado de conservação dos veículos quanto à qualificação dos motoristas.

Além disso, proporciona maior conforto aos passageiros, considerando o tempo de deslocamento necessário e o número de pessoas transportadas.

Cumprimento das Normas Legais: A contratação de uma empresa especializada garante que o transporte seja realizado de acordo com as normas legais de trânsito e transporte público, assegurando o cumprimento da legislação vigente e a prevenção de multas ou outras penalidades, tanto para a administração pública quanto para os passageiros.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em locação de veículos para o transporte de passageiros entre o Distrito de Marcianópolis e Goiatuba é fundamental para garantir a segurança, conforto, eficiência e economia nos serviços prestados à população, atendendo às necessidades da Subprefeitura e da comunidade de forma responsável e eficaz.

Esta contratação será realizada com base na necessidade de atendimento contínuo e organizado, com a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na administração pública.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda. (art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022 e art. 10º, § 1º, alínea g da IN SGD/ME nº 94/2022).

Não há nenhum processo vigente que vincule-se a este.

3. Quantitativos e descrições

Item	Und	Qdd	Descrição
1	Meses	12	Locação de veículo para transporte de no mínimo 27 (vinte e sete) passageiros, sendo servidores, colaboradores e munícipes interessados do Distrito de Marcianópolis à Goiatuba mediante pré-agendamento pela subprefeitura.

4. Condições de entrega e instalação

Os serviços serão prestados nos locais indicados pela administração.

Goiatuba, 06 de março de 2025.

Abadio Eurípedes dos Santos
Subprefeito do Distrito de Marcianópolis